

CNPJ.: 07.414.931/0001-85

LEI Nº. 671

De 02 de junho de 2014.

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Travessa Antônio Matias Ângelo**, a rua no sentido Norte/Sul, localizada no Bairro Frei Damião, que tem início na Rua Antônio Venceslau Galvão e término na Rua José Barros Sobrinho.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 02 de Junho de 2014.



LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal